



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.251 de 01 fevereiro de 2024.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ANA CAROLINE AZINE REGLY**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2024.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MANOEL LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de **07/02/2024 a 07/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do ato no inciso II do artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **WANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 066738, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.251 de 01 fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 004/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 004/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 036/2023, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dinaura Helena de Siqueira	18º lugar
Juliana do Nascimento Souza	19º lugar
Julcimara Rodrigues da Costa	20º lugar
Camila Aparecida Vieira de Souza	21º lugar
Lorraine Aparecida de Souza Rosa	22º lugar

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 02/02/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG
NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:
Assinatura por extenso



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.251 de 01 fevereiro de 2024.

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação e aquisição e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, destinada a proceder com vistas à aquisição ou locação no Município de Lajinha/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão prevista no art. 1º:

• **MEMBROS TITULARES**

i) **Tiago Teodoro Martins** – Fiscal de Tributos – matrícula nº 066589, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

ii) **Davi Menezes Oliveira** – Supervisor de Divisão – matrícula nº 066710, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

iii) **Thaís Boechat de Lima Bastos** – Engenheira Civil – matrícula nº 066852, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

• **MEMBROS SUPLENTE**

i) **Eduardo Vaz de Resende;**

ii) **Lucas Henrique da Silva Paiva.**

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Imóveis instituída para as finalidades e nos termos desta Portaria executará suas atribuições mediante a análise da situação do imóvel, consideradas as condições de localização e outras pertinentes ao objeto da desapropriação, proprietários, área a ser expropriada de cada proprietário, utilizando-se do sistema de normas técnicas atinentes à matéria.

Parágrafo único. Na realização das suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Imóveis poderá valer-se de consultoria técnica do mercado imobiliário da cidade e outros que entender pertinentes, avaliar área urbana e rural, devendo concluir os trabalhos com a apresentação de certidão de valor venal de avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão juntados ao respectivo processo administrativo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS - **VIDEOCLÍPE - BANDA****

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	LEANDRO PINEL GOMES	VIDEOCLÍPE: BANDA	100	CLASSIFICADO
2	JULIO MARIA LEITE	VIDEOCLÍPE: BANDA	97,00	CLASSIFICADO
3	ALAN BERNARDES REZENDE OLIVEIRA	VIDEOCLÍPE: BANDA	96,00	CLASSIFICADO
4	ROBSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIDEOCLÍPE: BANDA	95,00	CLASSIFICADO
5	GUILHERME NUNES FONSECA PINTO	VIDEOCLÍPE: BANDA	94,00	CLASSIFICADO
6	ALFREDO MACHADO FERNANDES	VIDEOCLÍPE: BANDA	93,00	CLASSIFICADO
7	JOÃO ANTÔNIO DE FREITAS NETO	VIDEOCLÍPE: BANDA	93,00	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula de Deus Teófilo
ANA PAULA DIAS TEÓFILO
Geli Eber da Silva
GELI EBER DA SILVA
Luíz Custódio de Barros Neto
LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO
Maria Luíza Azine Vitor
MARIA LUIZA AZINE VITOR
Sheyla de Aguiar Sathler
SHEYLA DE AGUIAR SATHLER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS - **VIDEOCLÍPE - DJ****

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	WILLIAN FLAVIANO DE AMORIM	VIDEOCLÍPE-DJ	95,00	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula Dias Teófilo

ANA PAULA DIAS TEÓFILO
Geli Eber da Silva

GELI EBER DA SILVA
Luiz Custódio de Barros Neto

LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO
Maria Luiza Azinbitor

MARIA LUIZA AZINBITOR
Sheyla de Aguiar Sathler

SHEYLA DE AGUIAR SATHLER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS – **VIDEOCLÍPE - DOCUMENTÁRIO****

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	GUSTAVO DA CRUZ ROCHA	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
2	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
3	JANE XAVIER DE SOUZA	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
4	KELLY PRISCILA BERNARDO PROPATO	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
5	MARCELO TRINDADE PEREIRA	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
6	PEDRO HENRIQUE AMBRÓSIO BOECHAT	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO
7	VIVIANE ALVES RIO	DOCUMENTÁRIO	100	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula das Dias Teófilo
ANA PAULA DIAS TEÓFILO
Flávia de Aguiar Sathler
FLÁVIA DE AGUIAR SATHLER
Luiz Custódio de Barros Neto
LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO
Maria Luiza Azine Vitor
MARIA LUIZA AZINE VITOR
Sheyla de Aguiar Sathler
SHEYLA DE AGUIAR SATHLER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS – **VIDEOCLÍPE** – FESTIVAL AMADOR**

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	MARCELO TRINDADE PEREIRA	FESTIVAL AMADOR	100	CLASSIFICADO
2	JANE XAVIER DE SOUZA	FESTIVAL AMADOR	95	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula Dias Teófilo
ANA PAULA DIAS TEÓFILO
Geli Eber da Silva
GELI EBER DA SILVA
Luiz Custódio de Barros Neto
LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO
Maria Luiza Azine Vitor
MARIA LUIZA AZINE VITOR
Sheyla de Aguiar Sathler
SHEYLA DE AGUIAR SATHLER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS – **VIDEOCLÍPE – MÉDIA METRAGEM****

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	ERICK DE SOUZA OLIVEIRA	MEDIA METRAGEM	100	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula Dias Teófilo
ANA PAULA DIAS TEÓFILO
Gelieber da Silva
GELIEBER DA SILVA

LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO
Maria Luiza Azine Vitor
MARIA LUIZA AZINE VITOR
Sheyla de Aguiar Sathler
SHEYLA DE AGUIAR SATHLER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - AUDIOVISUAL DA CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PRELIMINAR - PROJETOS CLASSIFICADOS – VIDEOCLÍPE – CINEMA ITINERANTE

Quantidade	Preponente	Categoria	Nota Final	RESULTADO
1	ERICK DE SOUZA OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE	100	CLASSIFICADO

Lajinha, 31 de janeiro de 2024

Ana Paula M. Dias Teófilo

ANA PAULA DIAS TEÓFILO

Geli Eber da Silva

GELIEBER DA SILVA

Luíz Custódio de Barros Neto

LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO

Maria Luiza Azine Vitor

MARIA LUIZA AZINE VITOR

Sheyla de Aguiar Sathler

SHEYLA DE AGUIAR SATHLER